

Boletim de Serviço

Nº 317, de 16 de dezembro de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente /HUIW-UFPB

ANA FLAVIA SILVA AMORIM ARRUDA
Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO
Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 1537, de 23 de novembro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 1543, de 24 de novembro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 1595, de 03 de dezembro de 2020.....	12
Portaria-SEI nº 1622, de 10 de dezembro de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 1624, de 10 de dezembro de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 1631, de 11 de dezembro de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 1636, de 14 de dezembro de 2020.....	19
Portaria-SEI nº 1640, de 14 de dezembro de 2020.....	23
REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO.....	24
Portaria-SEI nº 1613, de 09 de dezembro de 2020.....	24
Portaria-SEI nº 1639, de 14 de dezembro de 2020.....	29
REVOGAÇÃO.....	30
Portaria-SEI nº 1625, de 10 de dezembro de 2020.....	30
Portaria-SEI nº 1641, de 15 de dezembro de 2020.....	31
SUBSTITUIÇÃO.....	31
Portaria-SEI nº 1555, de 30 de novembro de 2020.....	31
Portaria-SEI nº 1602, de 04 de dezembro de 2020.....	32
Portaria-SEI nº 1632, de 11 de dezembro de 2020.....	33
Portaria-SEI nº 1633, de 11 de dezembro de 2020.....	34
Portaria-SEI nº 1635, de 14 de dezembro de 2020.....	34
Portaria-SEI nº 1637, de 14 de dezembro de 2020.....	35
Portaria-SEI nº 1638, de 14 de dezembro de 2020.....	36
Portaria-SEI nº 1642, de 15 de dezembro de 2020.....	37

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1537, de 23 de novembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para a Contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio e mangueiras de hidrantes de incêndio, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.015201/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para a Contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio e mangueiras de hidrantes de incêndio, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Ana Carla Lima dos Santos Domingos, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 2215897;
2. Jéssica Maria de Lira Cavalcanti, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1543, de 24 de novembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão Permanente da Brigada de Incêndio intra/extra Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020094/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente da Brigada de Incêndio intra/extra Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba – HULW-UFPB, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1117520	ADRIANA CARLA SOARES VAZ	ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E OBRAS
2381297	ALDA BISERRA DA CUNHA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2215897	ANA CARLA LIMA DOS SANTOS DOMINGOS	TST
2254715	ANA PAULA ALVES ROSAS	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL

2250045	CELIO ANTONIO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO RADIOLOGIA
2348802	CRISTINA COSTA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2348650	DAMIANA ALVES MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2262038	DOUGLAS VIDAL GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
2191557	EDUARDO HENRIQUE PERILO DE ALBUQUERQUE E MELLO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2255017	ELAINE ALVES DA SILVA LISBOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2348675	ELISANDRO DA ROSA MOREIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
3050579	EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
2227062	EVANICE SILVA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR
2232450	FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO PONTES JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
2250104	GERMANA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2255133	GITANA DA SILVA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2238404	GLAUCIANA FERRAZ VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2238423	GLENDA SOARES SALDANHA	ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR
	Grazielle Almeida da Costa	RECEPCIONISTA
3054903	HYRUSKA LEITE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2261218	IDINEIA DEBORA BIRKHEUER DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
1351669	JACKELINE SANTOS DE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2411565	JAILSON DE SOUSA SANTOS	Tecnico em Analises Clinicas

2215936	JAMERSON DE SOUZA CARDOSO	Assistente Administrativo
2261226	JEFFERSON MACEDO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2250129	JERFFSON DJAVAN DUARTE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2226635	JESSICA MARIA DE LIRA CAVALCANTI	TST
2226639	JULIMERE CARINA DE LIMA MEDEIROS FIDELIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2261254	LAMARA RAIANE DA SILVA SANTANA	Tecnico em Saude Bucal
3024057	LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2348944	MARCELO SETUBAL DE SOUSA	TST
1610525	MARCIA SUZANNA DUTRA DE ABREU	ENGENHEIRO CIVIL
2226654	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GUERRA	TSB
2255371	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3075879	MARIA MONÁRIA VITORINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2238570	MARLENE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2242503	MERCIA MARIA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2226664	NATHALIE HELEN PAES BARRETO BORGES	FARMACÊUTICO
	Pablo José Pereira de Abreu Paiva	RECEPCIONISTA
2215913	RAFHAEL APOLINÁRIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2226680	RAQUEL FORMOZINA RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3021822	REGLHY ANMELHY DE ASSIS ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2215893	RENATA KELY DE PAULO MOURA	FARMACÊUTICO
2288330	ROBERVAL FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO MANUTENÇÃO
3042611	SILVANA DOS SANTOS ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2232852	SIMONE DE OLIVEIRA MOREIRA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2226739	SUELLIDA MANGUEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2993514	VITOR NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO	FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO
2352026	WALBER RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
2232858	WALMIR DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2160234	WILSON GERMANO GAEBLER JUNIOR	ENGENHEIRO MECÂNICO
2215857	YURI DE CARVALHO GOMES	ENGENHEIRO ELETRICISTA
1932404	ANA CAROLINA DE MORAES TEIXEIRA VILELA DANTAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2254705	ANA FLAVIA BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2250040	ARNALDO BRAGA DO NASCIMENTO SILVA NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3047384	DANIELE DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2250112	GIULYANNA KARLLA ARRUDA BEZERRA	FISIOTERAPEUTA
	IJALME FEITOSA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1775743	ISABELLE RAYANNE ALVES PIMENTEL DA NOBREGA	FISIOTERAPEUTA
1916027	JULIANA ALMEIDA MARQUES LUBENOW	ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA
3033525	LUCIA DE FATIMA ANACLETO PEREIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2232617	MABELUCIA GUIMARÃES MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2255575	NATALE DE OLIVEIRA CARNEIRO BARROS	FISIOTERAPEUTA
1770211	ROSANGELA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1776463	THAIS DE ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2260369	ADEILZE KATIA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2191506	ADRIANO FURTADO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1973730	ALISSON DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO
2347411	DORA LUCIA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2238316	EDMERCIA ALVES GUIMARÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2348941	FABIO DE OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2288625	JOSE CARLOS XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2191621	MATHEUS DINIZ ARIETE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2242528	NÁDIA SHIRLEY CORREIA SOBRAL SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3021697	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2232399	TAMARA JANE REGO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2348895	CAROLINA DA SILVA MONTENEGRO	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
1911465	FELICIA FERREIRA DA MOTA	Fisioterapeuta
2216100	INDIARA DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
2242475	MARCELLA DE MOURA BATISTA	FISIOTERAPEUTA
2242497	MARIA LUCIA MOTA HENRIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2250228	MARIA LUIZA DO AMARAL ALMEIDA NETA	FISIOTERAPEUTA
2238532	MIDIAM DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2255591	NAYANNA PEREIRA DINIZ DALIA ALENCAR	FISIOTERAPEUTA
1882014	RENATA CELLYS OLIVEIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3033875	ROSANGELA AMORIM ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2255699	SINTHYA ELOAR RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1184713	SONIA GALINDO SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1762903	ELISMAR PEDROZA BEZERRA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2226518	ELIZABETH CRISTINA GOMES TOMAZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
3022020	FRANCI CLEIDE DOS SANTOS SOARES SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3021896	GIGLIOLA MAGDA OLIVEIRA GERMANO DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2288651	JATIACY FRANCISCA DA SILVA SANTOS MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2238469	JOSE REGINALDO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2215937	KARLA MORGANNA DA COSTA FELIX ASSIS	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2351931	MAGNA COELI RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2250216	MARIA ELMA LUCIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3022219	NEUMA PIRES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2410992	RÍSIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
2417101	ROSANGELA DE ARAUJO MONTEIRO	Assistente Administrativo
2238570	ROSIMERE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2261744	SOLANGE MONTEIRO MOREIRA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2255721	SONIA ALVES CARDOSO NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2283494	VALÉRIA PESSOA COUTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NELO	
2168061	ANADELIA LOPES DE SOUSA PASSOS	FISIOTERAPEUTA
2288330	CRISTIANA MARQUES DE OLIVEIRA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2288568	ITZA BIONE DE OLIVEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2191586	JADSON FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2868061	José Rogério da Cruz Albuquerque	ATENDENTE
2242498	MARICELIA GUIMARAES LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2242538	PAMELA KAROLINY SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2191628	PAULO PAURILHO CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2288314	SEVERINO RAMOS DE FREITAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2357863	SOLANGE SANTOS FERREIRA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2191651	SUELI SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3048172	VALMIR DA SILVA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2191665	ZUILA MAYARA NICOLAU DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2255285	JOANILCE ALVES BRAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	ROOSY CHRISTINNE DA SILVA ROCHA	RECEPCIONISTA
2148751	THAIS GRILO MOREIRA XAVIER	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
22070000	Adeliano Francisco da Silva Neto	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2276872	ALEXANDRA DE ASSIS PESSOA GUERRA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2276578	CLAUDIANE DA SILVA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL
2384629	KARINNA DE ABREU LIMA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2226643	LOURINALDO JOSE DE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	SANTANA	
2226953	MARIA ARLETE GOMES ROQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2289208	RITA DE CASSIA ALMEIDA SALES	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2277441	TARCIANA FELIX DA SILVA	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
2250283	TIAGO VELOZO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2255304	KARINE KAMILA DE LIMA CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1412610	WELLINGTON CAVALCANTI DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1595, de 03 de dezembro de 2020

Processo nº 23658.016589/2020-91

Instaura Investigação Preliminar no Hospital

Lauro Wanderley da Universidade Federal da

Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019134/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gustavo David Araújo Freire**, matrícula Siape 1279009, CPF nº 060.099.154-73, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Relações Públicas, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Profa. Dra. Flávia Cristina Fernandes Pimenta

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1622, 10 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027140/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA

SAÚDE para atender a demanda da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

1. Clarissa Lucena Gomes de Souza, Cirurgiã Dentista, Matrícula SIAPE nº 2277518;
2. Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2277600

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1624, 10 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições

legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027052/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (OFTALMOLOGIA), visando o atendimento das demandas da Unidade da Visão do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

1. Thais Grilo Moreira Xavier, Chefe da Unidade da Visão, Matrícula SIAPE nº 2148751;
2. Nadja Emília Bezerra da Costa Carneiro, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191624.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1631, 11 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 51/2020 com o fornecedor Cristália Produtos

Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51 com Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027691/2020-78,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 51/2020 com o fornecedor Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51 com Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

- **Gestor de contrato:** Jarine Torres de Araújo, Mat. nº 1164605, Farmacêutica;
- **Substituto :** Jéssica Karina da Silva Maciel, Mat. nº 2283573, Técnica em Farmácia;
- **Fiscal técnico:** Adriana de Araújo Silva Alencar, Mat. nº 2215872, Técnica em Farmácia;
- **Substituto:** Maciel Araujo Oliveira, Mat. nº 1148882 - Técnico em Farmácia;
- **Fiscal administrativo:** Bianca Emannelle da Silva Lima, Mat. nº 3072879 - Assistente Administrativa;
- **Substituto:** Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Mat. nº 2288921 - Assistente Administrativa.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade

de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1636, de 14 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 47/2020 - referente à Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições

legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020860/2020-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 47/2020 - referente à Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato

Titular: LAMARK DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 05177047490;

Suplente: ANDRE PONTES TORQUATO, CPF: 00794826431;

II. Fiscal Técnico

Titular: BRUNO BRASILEIRO RODRIGUES LIRA, CPF: 07223060409;

Suplente: MARCONE EDSON DA SILVA GOMES, CPF: 03854998414;

III. Fiscal Administrativo

Titular: HELDER SILVA PAIVA, CPF: 051596.964-82;

Suplente: GERMANO SOARES DA SILVA, CPF: 031.230.373-47.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1640, de 14 de dezembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições

legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022174/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, Chefe da Unidade de Almoxarifado, Matrícula SIAPE nº 2191583;
2. Renata Cristina Fernandes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2238562.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1613, de 09 de dezembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 447, de 07 de maio de 2020 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 14/2020 referente à CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
PELO PERÍODO DE 12 MESES , para o
Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY -
HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições
legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e
considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017428/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de
Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 14/2020, concernente à CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES DO BASTIDOR
REMOTO DE TELEFONIA EM UMA CENTRAL TELEFÔNICA COM
PROCESSAMENTO E TARIFAÇÃO INDEPENDENTE PABX ALCATEL-LUCENT
OMNI PCX ENTERPRISE, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato

Titular: Lamark dos Santos Ribeiro, CPF 051.770.474-90;

Suplente: André Pontes Torquato, CPF 007.948.264-31.

II. Fiscal Técnico

Titular: Milton Paiva Neto - CPF: 010.481.914-60;

Suplente: Bruno Brasileiro Rodrigues Lira - CPF: 072.230.604-09;

III. Fiscal Administrativo

Titular: Germano Soares Da Silva, CPF nº 031.230.373-47;

Suplente: Helder Silva Paiva, CPF nº:051.596.964-82.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1639, de 14 de dezembro de 2020

Revoga a Portaria SEI 1382 e Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022174/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. JAÍSE PAIVA DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula/SIAPE: 3152385;

Membros:

1. SUÉLLIDA MANGUEIRA DE LIMA, Assistente em Administração, Matrícula/SIAPE: 2226739;
2. EDUARDO HENRIQUE PERILO DE ALBUQUERQUE E MELLO SOUZA, Assistente Administrativo Matrícula SIAPE:2191557

Art. 2º Esta Portaria SEI revoga a Portaria SEI 1382 de 29 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 304.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 1625, 10 de dezembro de 2020

Revoga as Portarias nº 1031 de 06 de dezembro de 2016 e de nº 1032 de 06 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027042/2020-77,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1031 de 06 de dezembro de 2016, no qual designava o servidor Rubens Batista Benedito, Farmacêutico, Matrícula SIAPE nº 2872946, como coordenador da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do expediente matutino; e a Portaria nº 1032 de 06 de dezembro de 2016, que designava o servidor João Carlos Lima Rodrigues Pita, Farmacêutico, Matrícula SIAPE nº 2896293, como coordenador da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do expediente vespertino;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1641, de 15 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1607, de 07 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Nº 316 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1555, de 30 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 -

DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THIAGO LINS DA COSTA ALMEIDA**, matrícula Siape nº 1361174, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Websaúde do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular a partir de 03 de dezembro até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Profª Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1602, de 04 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Benito Furtado Mota**, matrícula Siape nº 2191527, substituto(a) do cargo de Auditor Chefe, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 28 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1632, de 11 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA**, matrícula Siape nº 2232408, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 04 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1633, de 11 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Júlia Magalhães da Costa Lima Assad**, matrícula Siape nº **2261239**, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Bucal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 09 a 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1635, de 14 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Venilda Teixeira de Oliveira**, matrícula Siape nº 2191657, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação de Despesas, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 11 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1637, de 14 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Betania da Silva Cesário**, matrícula Siape nº 335400, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 18 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1638, de 14 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 -EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kallyne Vieira Lopes**, matrícula Siape nº 3042642, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1642, de 15 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar Aureliana Barboza da Silva Nóbrega**, matrícula Siape nº 20828523, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Materno Infantil, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 09 a 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH